



## Câmara Municipal de Guarapari

---

Guarapari, ES, 12 de junho de 2023.

### **MEMO – CRJ – N. 001/2023**

#### **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Excelentíssimo Sr. **WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - CMG

**Assunto: Dilação de Prazo**

Exmo. Sr.

A Comissão de Redação e Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em alusão ao Projeto de Lei 060/2023, de autoria do vereador Dr. Zazá, **DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO DA PRATA E ADJACÊNCIAS – AMORIODAPRATA**, vem, respeitosa e tempestivamente, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a **DILAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 20 (VINTE) DIAS, PARA EMISSÃO DE PARECER AO PROJETO DE LEI** acima epigrafado, haja vista esta Comissão, depois de reiteradas reuniões, tendo em vista a complexidade da matéria, ter optado pela extensão do prazo para melhor análise e recepção da matéria.

Importante ressaltar que, o pedido acima encontra amparo legal no Regimento Interno desta Casa de Leis, mais especificamente em seu Art. 41, §3º, senão, vejamos:

***Art. 41** O prazo para a Comissão exarar parecer será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.*

***§ 4º § 3º** Cabe ao Presidente da Comissão solicitar do Presidente da Câmara prorrogação de prazo por até 20 (vinte) dias úteis, para a comissão exarar parecer.*





## Câmara Municipal de Guarapari

---

Por fim, elucida esta Comissão que o pedido se baseia na necessidade de um estudo mais profundo da matéria para posterior deliberação de parecer técnico-jurídico.

Certo do atendimento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**OLDAIR ROSSI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

